



Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017

Ano XVI | Edição nº 1363 | www.ourinhos.sp.gov.br | Sexta-feira, 03 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.067

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº. 597, de 28 de abril de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 19 de dezembro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 220 da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº. 597, de 28 de abril de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 220. A sexta parte dos vencimentos integrais será concedida aos 20 (vinte) anos de efetivo exercício, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos, observando-se o disposto no § 9º do art. 153 da Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação

da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de dezembro de 2019.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.298

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Mu-